



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

terça-feira, 30 de agosto de 2016

Ano V - Edição nº 00440 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica**



Praça Divina Pastora | 300 | Centro | Cardeal da Silva-Ba

[www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A054FE2E61B5364AE4CD237897CF0B0B

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

# SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 - Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2016.

# Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Outros

*Estado da Bahia***Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora, nº. 300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia

CEP - 48.390-00 CNPJ Nº. 14.126.254/0001-65

Tel. (0xx75) 3456-2108 / 2113

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016****Dispõe sobre Convocação dos Candidatos  
Aprovados no Processo Seletivo  
Simplificado – Edital Nº 01/2016.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais, considerando que a 2ª colocada para o cargo de enfermeira não atendeu ao chamamento do edital de convocação, fato que configura desistência tácita, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para preenchimento de vaga temporária do quadro de servidores públicos municipal, do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos, homologado em 01 de julho de 2016, através do Decreto Nº 23/2016, conforme segue abaixo.

**Art. 1º** - Fica convocada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

**Cargo: Enfermeiro**

NOME	IDENT	NASC	CL
Isabella Carlos Matos Costa	0861179200	19/04/1986	6º

**Art. 2º** - A candidata deverá comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, localizada na Praça Divina Pastora, s/n, Centro, Cardeal da Silva, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h, munida dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- II - Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze anos) com declaração escolar (de 6 a 14 anos) ou cartão de vacina (de 0 a 5 anos) que ainda não estão em idade escolar;
- III - Cédula de Identidade;
- IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF e comprovante de regularidade;
- V - Título de Eleitor;
- VI – Certidão de quitação eleitoral;
- VII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VIII – Antecedentes Criminais;
- IX – 01 (uma) foto 3x4 atual;
- X – Registro no Conselho de Classe e anuidade quitada, quando exigido no edital de concurso;
- XI – Carteira de motorista na categoria compatível com o cargo, quando exigido no edital de concurso;
- XII – Certificado de Reservista para os convocados do sexo masculino;
- XIII – Diploma do Curso Superior emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação, se for o caso;
- XIV – Certificado de Conclusão de Curso Técnico, se for o caso;

Praça Divina Pastora | 300 | Centro | Cardeal da Silva-Ba

[www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcardealdasilva.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva



*Estado da Bahia*

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora, nº. 300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia

CEP - 48.390-00 CNPJ Nº. 14.126.254/0001-65

Tel. (0xx75) 3456-2108 / 2113

- XV – Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- XVI – Carteira de Trabalho;
- XVII – Dados bancários (Banco do Brasil);
- XVIII – Último contracheque e declaração do órgão público onde demonstre os horários de trabalho do convocado neste órgão (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- XIX - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- XX – Comprovante de experiência mínima, conforme prevista no Edital do PSS.

Parágrafo Único. A documentação deve ser apresentada em original e cópia para aferição de autenticidade por servidor público habilitado.

**Art. 3º** - No ato da entrega da documentação prevista no Art. 2º a convocada deverá apresentar as seguintes declarações:

- I – Não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- II - De que não exerce outra função pública e/ou é empregado na iniciativa privada, ou, em caso contrário, declaração de compatibilidade de horários (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);

**Art. 4º** - O Convocado que não comparecer no prazo previsto no Art. 2º ou não apresentar todos os documentos exigidos no mesmo prazo, será considerado desistente e ensejará a consequente convocação de próximo aprovado, observando sempre a ordem classificatória.

Parágrafo único. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, valerá o dia útil imediatamente anterior.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cardeal da Silva-BA, 30 de agosto de 2016.

**Maria Quitéria Mendes de Jesus**  
**Prefeita Municipal**